



DECRETO NÚMERO 5769 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3611, de 20 de Dezembro de 2012;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
545	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0511.2001	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Excesso de Arrecadação**, conforme o que dispõe o inciso III, II parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 e o inciso III, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal 3611, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de Setembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/LGP/epgp.